



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

- GABINETE DO PREFEITO -

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

Ofício nº 415/2025/GAB.

Adamantina, 27 de novembro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor
EDER DO NASCIMENTO RUETE
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP.

Ref.: Requerimento nº 196/2025 – Maria Gabriela Costa Calil Bearare, Marta de Almeida Bezerra, Mary Alves dos Santos, Cid José Aparecido dos Santos e Daniel Augusto da Silva Fabri

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em referência, encaminhamos Carta nº 3590/2025-DESC-ESS, da empresa Energisa Sul Sudoeste – Distribuidora de Energia S.A.

Nesta oportunidade, apresentamos os votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOSÉ CARLOS MARTINS TIVERON
Prefeito do Município



Carta nº 3590/2025-DESC-ESS

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2025

À

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ADAMANTINA

A/C José Carlos Martins Tiveron

Prefeito

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5ºAndar

17800-000 - Adamantina - SP

Assunto: Ofício nº 369/2025/GAB - Requerimento nº 196/2025

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao ofício acima, pelo qual solicita esclarecimentos quanto aos questionamentos apresentados pela Câmara Municipal, por meio do requerimento nº 196/2025, apresentamos o que segue:

1. Quais ações práticas foram realizadas em Adamantina, desde a vigência da Lei nº 3.891/2019, para retirada de fios inutilizados e regularização da fiação nos postes;

Desde a vigência da referida lei, recebemos diversas reclamações da população e do município relacionadas à fiação irregular e fios soltos. Em atendimento as demandas, atuamos diretamente na remoção dos riscos associados, tendo removido ou regularizado 54 situações, até o presente ano de 2025.

Ressaltamos ainda, que a distribuidora atua na manutenção total nos fios de energia e referente aos cabos de telecomunicações apesar das obrigações serem das empresas de telefonia, sempre que a distribuidora toma conhecimento de cabos caídos com risco de segurança à população realiza ações para remoção dos riscos.

2. Quantas notificações formais foram emitidas às empresas ocupantes da rede (telecomunicações, internet, TV a cabo etc), nos últimos 24 meses;

Nos últimos 24 meses, encaminhamos 126 notificações formais às empresas de telecomunicações. Essas notificações abrangem um total de 994 pontos identificados como irregulares ou de risco. Segue abaixo a relação das empresas notificadas:

Continuação - Carta nº 3590/2025-DESC-ESS -fls.02

Razão Social	CNPJ
CLARO NXT TELECOMUNICACOES SA SP	66970229000167
CONNECTA TELECOM INTERNET EIRELI	8681072000153
GARCIA TELECOMUNICAÇÕES LTDA	27319313000163
INET- RADIO PROVEDOR DE ACESSO A REDE DE COMUNICACAO LTDA - ME	8319264000114
MICRODATA DE LUCELIA SERVICOS DE PROVEDORES LTDA - EPP	3351329000195
R&R PROVEDOR DE INTERNET LTDA	5794999000101
TELEFONICA BRASIL S.A.	2558157000162
TELNETS TELECOMUNICACOES EIRELI	27319313000163
TV CABO DE PRESIDENTE VENCESLAU LTDA - EPP	53308540000101
TVC SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA - ME	23967653000140

3. Qual foi o resultado dessas notificações? Houve efetiva retirada/organização dos fios;

Quando da manifestação por parte das empresas de telecomunicações, os retornos são sobre a situação regular do cabeamento, ações de regularização ou de manifestação que não possuem compartilhamento no ponto informado.

4. Quais critérios a Energisa utiliza para priorizar a correção de situações de risco iminente (fios baixos, caídos, em altura irregular);

A Energisa, quando da identificação de irregularidades, prioriza a correção da situação de risco iminente, tais como fios em altura inadequada, fios baixos ou fios caídos no poste, realizando intervenções e notificando as empresas responsáveis para que fiscalizem e regularizem os cabos que são de sua responsabilidade.

5. Há plano de cronograma específico para regularização completa da rede em Adamantina;

Atualmente, não há um cronograma específico estabelecido para a regularização completa dos cabos de telecomunicações instalados no município, no entanto, a Energisa Sul- Sudeste, efetua ações continuamente em toda sua área de atuação, notificando as empresas responsáveis assim que identificadas irregularidades, e, em casos de emergência ou risco iminente, procede com ações nos referidos cabos, para garantir a segurança da população.

Continuação - Carta nº 3590/2025-DESC-ESS - fls.02

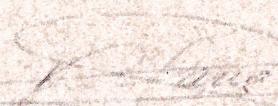
Esclarecemos que sempre que a distribuidora é acionada sobre cabos soltos, notificamos as respectivas empresas, no entanto, a ausência de notificação não exime a ocupante de manter a rede adequada às normas técnicas conforme estabelecido na RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.044, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022:

Art. 5º § 2º A ausência de notificação do detentor para regularização não exime o ocupante de cumprir o disposto no caput deste artigo.

Art. 12 O detentor deve notificar o ocupante sobre a necessidade de regularização da ocupação, nos termos do art. 4º da Resolução Conjunta ANEEL/Anatel nº 004, de 2014, sempre que for constatado: I - descumprimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao compartilhamento; ou II - ocupação à revelia. § 1º A regularização às normas técnicas e regulamentares é de responsabilidade do ocupante, inclusive quanto aos custos, conforme cronograma de execução acordado entre as partes.

Diante do exposto, caso tenham conhecimento de alguma situação irregular ou de risco, relacionadas com as empresas ocupantes de telecomunicações, solicitamos que nos informem os endereços, possibilitando que as ações sejam direcionadas e tratadas de forma pontual junto as respectivas responsáveis, para isso disponibilizamos o nosso endereço eletrônico: poderpublico:ess@energisa.com.br, para envio dos respectivos pedidos.

Sendo o que nos cumpria para o momento, estamos sempre à disposição.



CARLOS EDUARDO MARIANO

Coordenação da Gestão de Relacionamento com Clientes

vbb/cgrc - 80800.0006071/2025 - 00800.011330/2025